

Resolução nº : 7353/2002  
Protocolo nº : 124747/99  
Origem : MUNICÍPIO DE PAIÇANDU  
Interessado : ROSALINA FABRICIO GONÇALVES  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7518/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente